

**TERMO DE RESCISÃO
DO TERMO DE CONTRATO Nº 133/2014**

PREGÃO N.: 049/2014

PROCESSO Nº.: 2014-0.093.178-5

CONTRATANTE: AUTARQUIA HOSPITALAR MUNICIPAL

CONTRATADA: BROOKLIN ALIMENTOS E BEBIDAS LTDA - EPP

CNPJ: 66.983.545/0001-73

**OBJETO DO
CONTRATO:** ÁGUA MINERAL NATURAL SEM GÁS, PARA AS UNIDADES
DA AUTARQUIA HOSPITALAR MUNICIPAL

**OBJETO DO
ADITAMENTO:** **RESCINDIR o presente Contrato a partir de 04/12/2014**, nos
termos do artigo 79, II, § 1º, da lei n. 8.666/93.

VALOR TOTAL: **R\$ 208.260,00 (duzentos e oito mil, duzentos e sessenta reais)**

**DOTAÇÃO
ORÇAMENTÁRIA:** 01.10.10.302.3003.4.103.3.3.90.39.00

Aos catorze dias do mês de janeiro do ano de dois mil e quinze, na Rua Frei Caneca, 1398/1402 - Consolação – São Paulo/SP, na presença das testemunhas infra-assinadas, compareceram as partes, a saber, de um lado, a **AUTARQUIA HOSPITALAR MUNICIPAL**, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 04.995.603/0001-21, doravante designada simplesmente **CONTRATANTE**, representada por sua Superintendente, **DR. ROBERTO YUKIHIRO MORIMOTO**, portador da cédula de identidade com RG n. e inscrito no CPF/MF sob o n. e de outro lado, a empresa **BROOKLIN ÁGUA E ALIMENTOS LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ sob nº. 66.983.545/0001-73, sediada na Rua São Sebastião, 880 – Chácara Santo Antônio – São Paulo/SP – CEP: 04708-001, neste ato representada pelo **SR. ARNALDO ROSA**, portador da cédula de identidade RG nº, inscrito no CPF/MF sob nº., doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, de acordo com o estabelecido no Processo Administrativo n. 2014-0.093.178-5, para assinarem o presente **TERMO DE RESCISÃO** ao Termo de **Contrato nº 133/2014**, sujeitando-se às normas da Lei Federal nº. 8.666, de 21/06/93, atualizada pelas Leis Federais n. 8.883, de 08/06/94, n. 9.648, de 27/05/98 e n. 9.854, de 27/10/99, bem como pela Lei Municipal n. 13.278, de 07/01/02, regulamentada pelo Decreto Municipal n. 44.279, de 24/12/2003, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA RESCISÃO

Nos termos da CLÁUSULA SÉTIMA, do **Contrato n. 133/2014**, conforme despacho de autorização, exarado às folhas 178, publicado no DOC/SP edição de 13/01/2015, página

60, fica o referido instrumento **RESCINDIDO a partir de 04/12/2014, para não surtir mais efeitos**, nos termos do artigo 79, inciso II, § 1º, da Lei n. 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS EFEITOS DA RESCISÃO

Acordam as partes que a presente rescisão opera efeitos em **04/12/2014**, não subsistindo a partir de tal data qualquer obrigação para ambas as partes.

Parágrafo Único

Os saldos porventura existentes em notas de empenho emitidas em favor da contratada serão objeto de cancelamento por parte da Autarquia, mantendo-se saldo suficiente apenas para pagamentos ainda não efetuados e desde que relativos aos serviços prestados até 03/12/2014.

E assim, por estarem às partes justas e contratadas, foi lavrado o presente **TERMO DE RESCISÃO** em 04 (quatro) vias de igual teor e forma que, lido e achado conforme pelas PARTES, vai por elas assinado para que produza todos os efeitos de direito, na presença das testemunhas abaixo identificadas.

DR. ROBERTO YUKIHIRO MORIMOTO
AUTARQUIA HOSPITALAR MUNICIPAL
CONTRATANTE

SR ARNALDO ROSA
BROOKLIN ALIMENTOS E BEBIDAS LTDA -
EPP
CONTRATADA